



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/05/2022, Edição nº 5765, Página nº 02

DECRETO Nº 4.928/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|---|------------|--|-----------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 49506 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA – PSE | R\$ | | 1.000,00 |
| TOTAL | R\$ | | 1.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte | Descrição | R\$ | VALOR |
|--------------------|--------------------------------|------------|-----------------|
| 49506 | PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA – PSE | R\$ | 1.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 1.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
06 de maio de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito